

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 19 SETEMBRO 2019 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 20/2019

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes e Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira
Carneiro, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 01 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

306 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte / Designação de Vogal da Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020)

Presente um e-mail (reg.3765, de 03/Set.), apresentado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) e através do qual informa que foi designado como vogal da Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020) o Dr. José Carlos da Silva Gomes, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2019.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

307 - 4ª Rampa de Boticas / Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto / Comparticipação Financeira

Presente uma carta (reg.3880, de 11/Set.), apresentada pelo Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Proposta: Na sequência da realização da 4ª Rampa de Boticas, nos dias 28 e 29 de setembro, prova pontuável para o Campeonato de Portugal de



Livro 75
Folha 156

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Montanha da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), solicitou o Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto (reg. 3880, de 11/set.), organizador da prova, o apoio logístico para a sua realização, nomeadamente ao nível da cedência de instalações para Secretariado, Gabinete de Imprensa e Verificações Técnicas, bem como a atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face a diversas despesas, como a inscrição da prova, fiscais de pista, prémios para os concorrentes e demais despesas organização e montagem da prova. Mais solicitou que seja emitida a respectiva autorização para realização da prova, isentando o Clube do pagamento das respectivas taxas. Assim e considerando: Que o Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto é uma associação sem fins lucrativos que tem por objectivo a realização de provas de desportos motorizados; Que a Rampa de Boticas é já uma referência ao nível do desporto motorizado e que cumprirá em 2019 a sua 4ª edição, sendo considerada uma das melhores provas nacionais candidata à realização do FIA Hill Climb Masters 2020; Que a Rampa de Boticas contribuiu de uma forma bem vincada para a divulgação e notoriedade do Concelho de Boticas, atraindo um grande número de visitantes, com importantes reflexos ao nível da dinâmica da economia local; Que a organização de um evento desta natureza envolve custos avultados, como as inscrições federativas, e reúne um grande número de pessoas no desempenho de funções bem específicas, para além da necessidade de um conjunto significativo de prémios a atribuir aos concorrentes; Que o Demoporto garante o necessário

apoio à realização desta prova enquanto clube especializado desporto automóvel com décadas de experiência acumuladas na organização de competições automóveis; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º e do artigo 5.º do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, desportivas, Cooperativas ou Outras" propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto no valor de dez mil euros (10.000,00€), a que corresponde o compromisso n.º 1245, determinando ainda o apoio logístico, nomeadamente ao nível da cedência de instalações, bem como a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da respectiva licença. Câmara Municipal de Boticas, 11 de setembro de 2019. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o interesse da iniciativa, bem como o seu contributo para a divulgação do Concelho e da região em termos turísticos e como local de eleição para a prática desportiva, deliberou, por unanimidade, disponibilizar o apoio logístico necessário à realização da prova em referência e



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

atribuir ao Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto, uma comparticipação financeira para o efeito no valor de Dez mil euros (10.000,00€), a que corresponde o compromisso n.º 1245, isentando ainda o Clube do pagamento das taxas relativas ao licenciamento da prova.

308 - 4ª Rampa de Boticas / Logística

Na sequência da realização, nos dias 28 e 29 de Setembro, da 4ª Rampa de Boticas, prova integrada no calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) e dando prossecução ao Protocolo a Rubricar com o Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto, torna-se necessário assegurar a logística indispensável à mesma, nomeadamente ao nível da segurança, garantindo a presença no decorrer da prova de meios de assistência (assegurados pelos Bombeiros Voluntários de Boticas), de policiamento (assegurado pela GNR), colocação de guias de segurança (e posterior remoção), fecho e abertura de serventias, aluguer de instalações sanitárias, aluguer de contentor/módulo para colocação na meta e serviço de reboques afectos à prova.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, suportar as despesas inerentes ao evento em questão, a que correspondem os compromissos nº 1239, 1258, 1260, 1261 e 1275, no valor global de 10.049,84€.

309 — Luís Miguel Morais Pires - Participação na 4ª Rampa de Boticas / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg. 3909, de 12/Set.), apresentado por Luís Miguel Morais Pires, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Proposta, Na seguência da realização da 4ª Rampa de Boticas, nos próximos dias 28 e 29 de setembro, manifestou Luís Miguel Morais Pires, através de ofício (reg. 3909, de 12/set.), a sua intenção de participar na referida prova, pontuável para o Campeonato de Portugal de Montanha Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, solicitando, para tal, a atribuição de um apoio financeiro que possa ajudar a suportar os custos decorrentes desta participação. Assim e considerando: Que Luís Miguel Morais Pires é natural e residente no Concelho de Boticas; Que regista já algumas presenças em provas de competição automóvel; Que tem contribuindo, de forma desinteressada, para a divulgação e promoção do Concelho de Boticas, ostentando na sua viatura alusões gráficas ao nosso concelho; Que o Município tem atribuições nos domínios dos Tempos Livres e do Desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do Artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e que as suas competências passam por apoiar esse tipo de iniciativas, conforme a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da mencionada Lei. Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo da alínea g), do nº 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º e 5.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas



Livro 75
Folha 158

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

e Outras, é proposta a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) a Luís Miguel Morais Pires, a que corresponde o compromisso n.º 1252. Câmara Municipal de Boticās, 12 de setembro de 2019. O Presidente da Câmara. (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta tratar-se de um piloto natural e residente no Concelho, bem como o interesse em promover e incentivar a prática desportiva nas mais variadas modalidades, apoiando os atletas/praticantes do Concelho, deliberou, por unanimidade, Luís Miguel atribuir ao senhor Morais Pires comparticipação financeira no valor de Mil euros (1.000,00€), destinada à sua participação na 4ª Rampa de Boticas, devendo o mesmo, como contrapartida, ostentar na sua viatura publicidade ao Concelho de Boticas, a definir por acordo entre ambas as partes, a que corresponde o compromisso n.º 1252.

310 - António Garcia Barroso - Participação na 4ª Rampa de Boticas / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg. 3910, de 12/Set.), apresentado por António Garcia Barroso, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Proposta. Na sequência da realização da 4ª Rampa de Boticas, nos próximos dias 28 e 29 de setembro, manifestou António Garcia Barroso, através de ofício (reg. 3910, de 12/set.), a sua intenção de participar na referida prova, pontuável para o Campeonato de Portugal de Montanha

Federação Portuguesa de Automobilismo solicitando, para tal, a atribuição de um apoio financeiro que possa ajudar a suportar os custos decorrentes desta participação. Assim e considerando: Que António Garcia Barroso é natural e residente no Concelho de Boticas; Que regista já algumas presenças em provas de competição automóvel; Que tem contribuído, de forma desinteressada, para a divulgação e promoção do Concelho de Boticas, através de alusões gráficas ao nosso concelho; Que o Município tem atribuições nos domínios dos Tempos Livres e do Desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do Artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e que as suas competências passam por apoiar esse tipo de iniciativas, conforme a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da mencionada Lei. Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo da alínea g), do nº 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º e 5.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas e Outras, é proposta a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) a António Garcia Barroso, a que corresponde o compromisso n.º 1251. Câmara Municipal de Boticas, 12 de setembro de 2019. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta tratar-se de um piloto natural e residente no Concelho, bem como o interesse em promover e incentivar a prática desportiva nas mais variadas modalidades, apoiando os



Liv 6 75 Folia 159

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

atletas / praticantes do Concelho, deliberou, por unanimidade, atribuir ao senhor António Garcia Barroso uma comparticipação financeira no valor de Mil euros (1.000,00€), destinada à sua participação na 4ª Rampa de Boticas, devendo o mesmo, como contrapartida, ostentar na sua viatura publicidade ao Concelho de Boticas, a definir por acordo entre ambas as partes, a que corresponde o compromisso n.º 1251.

311 - Sabino Morais Pires - Participação na 4ª Rampa de Boticas / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg. 3960, de 16/Set.), apresentado por Sabino Morais Pires, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Proposta. Na sequência da realização da 4ª Rampa de Boticas, nos próximos dias 28 e 29 de setembro, manifestou Sabino Morais Pires, através de ofício (reg. 3960, de 16/set.), o seu interesse em participar na referida prova, pontuável para o Campeonato de Portugal de Montanha da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, pedindo, para tal, a atribuição de um apoio financeiro que possa ajudar a suportar os custos relacionados com essa participação. Assim e considerando: Que Sabino Morais Pires é natural e residente no Concelho de Boticas; Que tem tido participações regulares em provas de competição automóvel, entre as quais se destaca a participação no Rali do Alto Tâmega, disputado em 2018 e 2019, depois de um interregno de décadas, com alguns troços a terem lugar no Concelho de Boticas; Que tem contribuindo, de forma ativa e desinteressada para a

divulgação e promoção do nosso Concelho, através da inclusão na sua viatura de alusões gráficas ao nosso concelho; Que o Município tem atribuições nos domínios dos Tempos Livres e do Desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do Artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e que as suas competências passam por apoiar esse tipo de iniciativas, conforme a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da mencionada Lei. Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo da alínea g), do nº 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º e 5.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas e Outras, é proposta a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) a Sabino Morais Pires, a que corresponde o compromisso n.º 1256. Câmara Municipal de Boticas, 16 de setembro de 2019. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta tratar-se de um piloto natural e residente no Concelho, bem como o interesse em promover e incentivar a prática desportiva nas mais variadas modalidades, apoiando os atletas/praticantes do Concelho, deliberou, por unanimidade, atribuir ao senhor Sabino Morais Pires uma comparticipação financeira no valor de Mil euros (1.000,00€), destinada à sua participação na 4ª Rampa de Boticas, devendo o mesmo, como contrapartida, ostentar na sua viatura publicidade ao Concelho de Boticas, a definir por acordo entre ambas as partes, a que corresponde o compromisso n.º 1256.



Livro 75
Folha 160

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

312 - Informação de Gestão - 13 de Setembro de 2019

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	6.787.043,47
Corrente	5.368.589,45
Capital	1.418.454,02
Despesa Paga (acumulado)	5.974.416,71
Corrente	4.560.144,91
Capital	1.414.271,80
Despesa Paga (do período)	277.021,70
Corrente	228.588,82
Capital	48.432,88
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	2.642.380,35
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	343.937,12
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.210.475,75
Faturas por Pagar	492.763,90
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	378.307,06

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

313 - EHATB / Informação Económica e Financeira - 1.º Semestre 2019

Presente um ofício (reg. 3916, de 12/Set.), apresentado pela EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e através é apresentada, para conhecimento, a "Informação sobre a Situação Económica e Financeira", conforme disposto nas alíneas h), do nº 6, do artigo 25º e alínea e), do nº 1, do artigo 42º, da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, documentos relativos ao 1.º semestre de 2019.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

314 - CIM Alto Tâmega - Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg. 3935, de 16/Set.), apresentado pela CIMAT - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e através do qual solicita a transferência de verbas referentes ao 3.º trimestre no valor de 21.098,70€, correspondendo 12.500,00€ a despesas de capital e 8.598,70€ a despesas correntes, conforme o acordado em reunião do Conselho Intermunicipal.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição da comparticipação financeira à CIMAT a que corresponde o compromisso nº 1262, no valor de 21.098,70 €.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

315 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 02-09-2019 e 13-09-2019:Proc.º n.º18-000378 - Abel Gonçalves Barroso - Pedido de Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Beça - Deferido em 09-09-2019; Proc.º n.º 19-000194 - António Goncalves Capela - Pedido de nº de Policia - Torneiros - Deferido em 09-09-2019; Proc.on.o19-000203 - Maria da Piedade Reino Exposto -Construção de um Muro de Vedação - Instrução Inicial Simplificada - Granja - Deferido em 09-09-2019; Proc.º n.º 19-000204 - Fernando Martins Gomes - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Pinho - Deferido em 10-09-2019; Proc.º n.º 19-000205 - José Lopes Gonçalves - Construção de um anexo -Vila Grande - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 10-09-2019; Proc.º n.º19-000206 - Custodio Claro Duarte - Beneficiação de Arrumos - Alturas do Barroso - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 10-09-2019; Proc.º n.º19-000207 - Domingos Meixide Coutinho - Construção de uma Marquise - Eiró - Instrução Inicial Simplificada -Deferido em 10-09-2019; Proc.º n.º 19-000209 - Carlos Alberto Portelinha Martins - Construção de um Alpendre -Granja - Deferido em 10-09-2019; Proc.º n.º 19-000209 -

Magda Patrícia Rua Gonçalves - Construção de um Muro -Isenção de Licenciamento Municipal Granja - Deferido em 10-09-2019; Proc.º n.º 19-000211 - António do Val Costa -Aplicação de Capoto em Fachada de uma Habitação Granja -Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 09-09-2019; Proc.º n.º 19-000212 - Alexandre Rei Lage - Reconstrução de um Muro de vedação - Beça - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 10-09-2019; Proc.º n.º 19-000213 -Sílvia Maria Pereira dos Santos - Construção de Dois Muros de Vedação- Isenção de Licenciamento Municipal - Pinho - 10-09-2019; Proc.º n.º 19-000215 - João Fernandes Pires -Construção de uma Garagem - Instrução Inicial Simplificada -Vila Pequena - Deferido em 10-09-2019; Proc.º n.º 19-000217 - Maria Cândida da Silva Gonçalves - Aplicação de Capoto em Fachadas de uma Habitação - Boticas - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 10-09-2019; Proc.º n.º 19-000218 - Daniel Branco Hilário - Substituição da Cobertura de um Anexo - Bobadela - Isenção de Licenciamento Municipal - 09-09-2019; Proc.º n.º 19-000219 - Carlos Manuel Pereira Magalhães - Pedido de Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Pinho - Deferido em 06-09-2019; Proc.º n.º 19-000220 - Manuel Rodrigues Maio - Pintura de uma Habitação - Granja - Isenção de Licenciamento Municipal -Deferido em 10-09-2019.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

OUTROS ASSUNTOS

316 - "Requalificação do Jardim Municipal" / Aprovação de Projecto

Presente o projecto designado por "Requalificação do Jardim Municipal", oportunamente elaborado pela empresa "Brilhante Diagonal, Lda.", e o qual tem como objectivo a criação de dois espaços, um destinado à construção de um parque infantil, que visa aumentar a dinâmica do espaço e ajudar a controlar o microclima do local, através da introdução de um elemento de água e um outro espaço destinado aos jovens adeptos dos chamados "desportos radicais e de risco". O carácter ecológico e ambiental da intervenção é ainda mais valorizado pela melhoria do desempenho energético que irá ser conseguido com a alteração do sistema de iluminação do local, através da adaptação das infraestruturas existentes às novas tecnologias, representando uma poupança significativa de energia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

317 - Licenciamento de Obras Particulares / Pedido de Informação Prévia referente à Construção de dois Aviários / Redução da Faixa de Protecção para 25 m

Presente um requerimento (reg.247, de 03/Jun.), apresentado pelo senhor José Octávio Carneiro Ferreira, residente em Boticas, Freguesia de Boticas e Granja, referente ao Pedido de Informação Previa referente à construção de dois aviários, bem como uma informação oportunamente elaborada pela DGAT e a qual a seguir se transcreve na íntegra: " Assunto: PRC n.º 19-122 / Pedido de informação prévia referente à construção de dois aviários / Redução da faixa de proteção para 25m. Na seguência do pedido de informação prévia referente à construção de dois aviários, que o Sr. José Octávio Carneiro Ferreira pretende levar a efeito num prédio que tenciona adquirir (apresenta contrato promessa de compra e venda), sito no Lugar de Quinta, em Boticas, Freguesia de Boticas e Granja e, situando-se a parcela em causa fora do perímetro urbano, em zonas de muito baixa, baixa ou média perigosidade de incêndio, foi solicitada a redução da faixa de proteção de 50m, definida na alínea a), do n.º 4, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, para 25m, ao abrigo do disposto no n.º 6, do mesmo artigo. Para o efeito, o requerente apresentou uma memória descritiva com as medidas excecionais de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos, dando cumprimento às alíneas a) e b), do referido n.º 6, tendo o processo em causa sido presente à Comissão Municipal de Defesa da Floresta que reuniu no dia 11.09.2019, e obtido parecer favorável, como se pode constatar pela ata que se anexa. No seguimento do exposto, vislumbra-se que a "redução" peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para a autorizar, o assunto deverá ser



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

submetido à sua apreciação. À consideração de V. Exa. Câmara Municipal de Boticas, 17 de setembro de 2019, O Chefe de Divisão, (Óscar Lucas, Eng.º)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela DGAT atrás referida, bem como o parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, conforme acta da sua reunião de 11 de Setembro de 2019, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.

318 - Licenciamento de Obras Particulares / Pedido de Aprovação dos Projetos de Arquitetura e Especialidades referentes à Construção de um Estábulo para Bovinos/Redução da Faixa de Protecção para 10m

Presente um requerimento (reg.139, de 30/Abr.), apresentado pelo senhor Jaime Afonso, residente em Virtelo, Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, referente à aprovação do projecto de arquitetura e especialidades para construção de um estábulo para bovinos, bem como uma informação oportunamente elaborada pela DGAT e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Assunto: PRC n.º 19-089 / Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades referentes à construção de um estábulo para bovinos / Redução da faixa de proteção para 10m.Na sequência do pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades referentes à construção de um estábulo para bovinos, que o Sr. Jaime Afonso pretende levar a efeito num

prédio do qual é comodatário, sito no Lugar do Corgo do Merouço, em Virtelo, Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo e, situando-se a parcela em causa fora do perímetro urbano, em zonas de muito baixa, baixa ou média perigosidade de incêndio, foi solicitada a redução da faixa de proteção de 50m, definida na alínea a), do n.º 4, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, para 10m, ao abrigo do disposto no n.º 6, do mesmo artigo. Para o efeito, o requerente apresentou uma memória descritiva com as medidas excecionais de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos, dando cumprimento às alíneas a) e b), do referido n.º 6, tendo o processo em causa sido presente à Comissão Municipal de Defesa da Floresta que reuniu no dia 11.09.2019, e obtido parecer favorável, como se pode constatar pela ata que se anexa. No seguimento do exposto, vislumbra-se que a "redução" peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para a autorizar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação. À consideração de V. Exa. Câmara Municipal de Boticas, 17 de setembro de 2019,0 Chefe de Divisão, (Óscar Lucas, Eng.º)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela DGAT atrás referida, bem como o parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, conforme acta da



Folia 164

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

sua reunião de 11 de Setembro de 2019, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.

319 - Licenciamento de Obras Particulares / Pedido de Aprovação dos Projetos de Arquitetura e Especialidades referentes à Construção de um Estábulo para Bovinos/Redução da Faixa de Protecção para 10m

Presente um requerimento (reg.187, de 29/Abr.), apresentado pelo senhor José Manuel Pereira Mestre, residente em Antigo de Curros, Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Fiães, referente à aprovação do projecto de arquitetura especialidades para construção de um estábulo para bovinos, bem como uma informação oportunamente elaborada pela DGAT e a qual a seguir se transcreve na íntegra: " Assunto: PRC n.º 19-087 / Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades referentes à construção de um estábulo para bovinos / Redução da faixa de proteção para 10m. Na sequência do pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades referentes à construção de um estábulo para bovinos, que o Sr. José Manuel Pereira Mestre pretende levar a efeito num prédio do qual é proprietário, sito no Lugar de Colmeias, em Antigo de Curros, Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega e, situando-se a parcela em causa fora do perímetro urbano, em zonas de muito baixa, baixa ou média perigosidade de incêndio, foi solicitada a redução da faixa de proteção de 50m, definida na alínea a), do n.º 4, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, para 10m, ao abrigo do disposto

no n.º 6, do mesmo artigo. Para o efeito, o requerente apresentou uma memória descritiva com as excecionais de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos, dando cumprimento às alíneas a) e b), do referido n.º 6, tendo o processo em causa sido presente à Comissão Municipal de Defesa da Floresta que reuniu no dia 11.09.2019, e obtido parecer favorável, como se pode constatar pela ata que se anexa. No seguimento do exposto, vislumbra-se que a "redução" peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para a autorizar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação. À consideração de V.Exa., Câmara Municipal de Boticas, 17 de setembro de 2019,0 Chefe de Divisão, (Óscar Lucas, Eng.º)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela DGAT atrás referida, bem como o parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, conforme acta da sua reunião de 11 de Setembro de 2019, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.

320 - Licenciamento de Obras Particulares / Pedido de Aprovação dos Projetos de Arquitetura e Especialidades referentes à Legalização da Ampliação de um Armazém Agrícola e Alteração do uso para Estábulo de Bovinos / Redução da Faixa de Protecção para 10m



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Presente um requerimento (reg.52, de 06/Fev.), apresentado pelo senhor Fernando Pereira Gonçalves, residente Cerdedo, Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, referente à aprovação do projecto de arquitetura e especialidades para legalização da ampliação de um armazém agrícola e alteração do uso para estábulo de bovinos, bem como uma informação oportunamente elaborada pela DGAT e a qual a seguir se transcreve na integra: " Assunto: PRC n.º 19-029 / Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades referentes à legalização da ampliação de um armazém agrícola e alteração do uso para estábulo de bovinos / Redução da faixa de proteção para 10m. Na sequência do pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades referentes à legalização da ampliação de um armazém agrícola (autorização de utilização n.º 70/2000) e alteração do uso para estábulo de bovinos, que o Sr. Fernando Pereira Gonçalves pretende levar a efeito num prédio do qual é proprietário, sito no Lugar de Lomba de Cerdeira, em Cerdedo, Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo e, situando-se a parcela em causa fora do perímetro urbano, em zonas de muito baixa, baixa ou média perigosidade de incêndio, foi solicitada a redução da faixa de proteção de 50m, definida na alínea a), do n.º 4, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, para 10m, ao abrigo do disposto no n.º 6, do mesmo artigo.

Para o efeito, o requerente apresentou uma memória descritiva com as medidas excecionais de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e contenção de

possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos, dando cumprimento às alíneas a) e b), do referido n.º 6, tendo o processo em causa sido presente à Comissão Municipal de Defesa da Floresta que reuniu no dia 11.09.2019, e obtido parecer favorável, como se pode constatar pela ata que se anexa. No seguimento do exposto, vislumbra-se que a "redução" peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para a autorizar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação. À consideração de V. Exa., Câmara Municipal de Boticas, 17 de setembro de 2019. O Chefe de Divisão, (Óscar Lucas, Eng.º)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela DGAT atrás referida, bem como o parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, conforme acta da sua reunião de 11 de Setembro de 2019, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.

321 - Licenciamento de Obras Particulares / Pedido de Aprovação dos Projetos de Arquitetura e Especialidades referentes à Construção de um Estábulo para Ovinos e Caprinos / Redução da Faixa de Protecção para 10m

Presente um requerimento (reg.5, de 03/Jan.), apresentado pelo senhor Carlos Manuel Pereira Magalhães, residente em Vila Grande, Freguesia de Dornelas, referente à aprovação do projecto de arquitetura e especialidades para construção de



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

estábulo para ovinos e caprinos, bem como informação oportunamente elaborada pela DGAT e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Assunto: PRC n.º 19-005 / Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura especialidades referentes à construção de um estábulo para ovinos e caprinos / Redução da faixa de proteção para 10m. Na sequência do pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades referentes à construção de um estábulo para ovinos e caprinos, que o Sr. Carlos Manuel Pereira Magalhães pretende levar a efeito num prédio do qual é proprietário, sito no Lugar de Aguinha, em Vila Grande, Freguesia de Dornelas e, situando-se a parcela em causa fora do perímetro urbano, em zonas de muito baixa, baixa ou média perigosidade de incêndio, foi solicitada a redução da faixa de proteção de 50m, definida na alínea a), do n.º 4, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, para 10m, ao abrigo do disposto no n.º 6, do mesmo artigo. Para o efeito, o requerente apresentou uma memória descritiva com as medidas excecionais de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos, dando cumprimento às alíneas a) e b), do referido n.º 6, tendo o processo em causa sido presente à Comissão Municipal de Defesa da Floresta que reuniu no dia 11.09.2019, e obtido parecer favorável, como se pode constatar pela ata que se anexa. No seguimento do exposto, vislumbra-se que a "redução" peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo a Câmara Municipal o

órgão com competência para a autorizar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação. À consideração de V. Exa. Câmara Municipal de Boticas, 17 de setembro de 2019, O Chefe de Divisão, (Óscar Lucas, Eng.º)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela DGAT atrás referida, bem como o parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, conforme acta da sua reunião de 11 de Setembro de 2019, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.

322 — António dos Reis Gonçalves - Participação na 4ª Rampa de Boticas / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg. 4028, de 19/Set.), apresentado por António dos Reis Gonçalves, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Proposta. Na sequência da realização da 4ª Rampa de Boticas, nos próximos dias 28 e 29 de setembro, manifestou António dos Reis Gonçalves, através de ofício (reg. 4028, de 19/set.), o seu interesse em participar na referida prova, pontuável para o Campeonato de Portugal de Montanha da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, pedindo, para tal, a atribuição de um apoio financeiro que possa ajudar a suportar os custos relacionados com essa participação. Assim e considerando: Que António dos Reis Gonçalves é natural e residente no Concelho de Boticas; Que tem tido participações regulares em provas de competição automóvel,



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

entre as quais se destaca a participação no Rali do Alto Tâmega, disputado em 2018 e 2019, depois de um interregno de décadas, com alguns troços a terem lugar no Concelho de Boticas; Que tem contribuindo, de forma ativa e desinteressada para a divulgação e promoção do nosso Concelho, através da inclusão na sua viatura de alusões gráficas ao nosso concelho; Que o Município tem atribuições nos domínios dos Tempos Livres e do Desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do Artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e que as suas competências passam por apoiar esse tipo de iniciativas, conforme a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da mencionada Lei."

Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo da alínea g), do nº 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º e 5.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas e Outras, é proposta a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) a António dos Reis Gonçalves, a que corresponde o compromisso n.º 1292. Câmara Municipal de Boticas, 19 de setembro de 2019. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta tratar-se de um piloto natural e residente no Concelho, bem como o interesse em promover e incentivar a prática desportiva nas mais variadas modalidades, apoiando os atletas/praticantes do Concelho, deliberou, por unanimidade, atribuir ao senhor António dos Reis Gonçalves uma

comparticipação financeira no valor de Mil euros (1.000,00€), destinada à sua participação na 4ª Rampa de Boticas, devendo o mesmo, como contrapartida, ostentar na sua viatura publicidade ao Concelho de Boticas, a definir por acordo entre ambas as partes, a que corresponde o compromisso n.º 1292.

323 — Bruno Filipe Pereira Gonçalves - Participação na 4º Rampa de Boticas / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg. 4029, de 19/Set.), apresentado por Bruno Filipe Pereira Gonçalves, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Proposta. Na sequência da realização da 4ª Rampa de Boticas, nos próximos dias 28 e 29 de setembro, manifestou Bruno Filipe Pereira Gonçalves, através de ofício (reg. 4029, de 19/set.), o seu interesse em participar na referida prova, pontuável para o Campeonato de Portugal de Montanha da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, pedindo, para tal, a atribuição de um apoio financeiro que possa ajudar a suportar os custos relacionados com essa participação. Assim e considerando: Que Bruno Filipe Pereira Gonçalves é natural e residente no Concelho de Boticas; Que tem tido participações regulares em provas de competição automóvel, entre as quais se destaca a participação no Rali do Alto Tâmega, disputado em 2018 e 2019, depois de um interregno de décadas, com alguns troços a terem lugar no Concelho de Boticas; Que tem contribuído, de forma ativa e desinteressada para a divulgação e promoção do nosso Concelho, através da inclusão na sua viatura de alusões



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

gráficas ao nosso concelho; Que o Município tem atribuições nos domínios dos Tempos Livres e do Desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do Artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e que as suas competências passam por apoiar esse tipo de iniciativas, conforme a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da mencionada Lei.

Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo da alínea g), do nº 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º e 5.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas e Outras, é proposta a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) a Bruno Filipe Pereira Gonçalves, a que corresponde o compromisso n.º 1291. Câmara Municipal de Boticas, 19 de setembro de 2019. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta tratar-se de um piloto natural e residente no Concelho, bem como o interesse em promover e incentivar a prática desportiva nas mais variadas modalidades, apoiando os atletas/praticantes do Concelho, deliberou, por unanimidade, atribuir ao senhor Bruno Filipe Ponteira Gonçalves uma comparticipação financeira no valor de Mil euros (1.000,00€), destinada à sua participação na 4ª Rampa de Boticas, devendo o mesmo, como contrapartida, ostentar na sua viatura publicidade ao Concelho de Boticas, a definir por acordo entre ambas as partes, a que corresponde o compromisso n.º 1291.

324 - 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta de "3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal" e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "PROPOSTA de 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019". Considerando que o mapa de pessoal, enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do Município e das estratégias por este previamente definidas; Considerando que a gestão de recursos humanos é, por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores; Considerando que, nessa medida, o mapa de pessoal assume carácter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz às necessidades e problemas com que o Município se confronta diariamente e ainda às solicitações e expetativas dos munícipes; Nestas condições e visando suprir algumas necessidades, efectuado que foi mais um diagnóstico de pessoal existente, torna-se necessário a criação do seguinte posto de trabalho: - Em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado: • Um lugar de Assistente Operacional (Sapador Florestal). Considerando que os encargos a suportar com os recrutamentos decorrentes das necessidades criadas irão ser objecto de oportuna e adequada



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

alteração orçamental, em face da dimensão temporal que os procedimentos de contratação correspondentes poderão implicar, inclusive com efeitos, previsivelmente, apenas no decorrer do próximo ano civil. Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal do Município e tendo em conta o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e observando-se o disposto dos artigos n.ºs 28.º, 29.º e 30.º, da na Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na conformidade da proposta, é da competência do órgão executivo propor à Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal. Nestas condições e de acordo com as razões anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2019, em conformidade com o documento que se anexa à presente proposta (doc. n.º 1), à apreciação da Assembleia Municipal dando assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.°, n.° 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Município de Boticas, 18 de Setembro de 2019; O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga). Anexo: 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Boticas -Ano 2019".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma

aprovando-a e, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.



Livro 75
Folha 170

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

III - INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO

OUTROS

325 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 45 minutos.

Encerramento da Acta

UN

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Município de Boticas

